



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 625/GR/UFFRS/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PPGCTAL

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com EDITAL Nº 341/GR/UFFRS/2019, que trata do Processo Seletivo de Candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL) com ingresso em 2019.2, com base na análise da comissão de seleção, torna pública a homologação dos candidatos aprovados no processo seletivo em ordem de classificação.

1 DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Elisangela Vanessa Hadlich
2	Alana Patrícia da Silva
3	Bruna da Silva Garais
4	Francielle do Rocio da Luz
5	Marriê Louise Cavalli
6	Adreciane de Siqueira Chechi
7	Leciane Aparecida dos Santos
8	Alvino de Oliveira Júnior
9	Maria Regiane Katrucha
10	Pâmela Koerich

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

2.1 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL, na BR 158, km 405, Bloco Docente/Administrativo, sala 232, Laranjeiras do Sul, PR, no período de **03 a 10 de julho de 2019, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

2.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.2 O candidato deverá estar instruído dos seguintes documentos em cópia simples acompanhada do original:

I - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

II - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

III - Histórico escolar da graduação;

IV - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;

V - Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VI - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL, na BR 158, km 405, Bloco Docente/Administrativo, sala 232, Laranjeiras do Sul, PR ao final do qual serão inutilizados.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 3 de julho de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício